



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E URBANÍSTICA

EDITAL Nº 155/2021

-----**Bruno Ferreira Martins**, Vereador com o pelouro da Gestão Urbanística, no uso da competência que lhe advém do despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal, aos 7 de junho de 2019, publicitado pelo edital n.º 260/2019, no Diário de Notícias da Madeira, edição de 10 de junho de 2019, nos termos do despacho na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção e por notificação pessoal por se desconhecer o paradeiro do notificado, TORNA PÚBLICO QUE PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS: -----

-----Fica notificada a proprietária **CRISTINA ROSÁRIO SILVA MENDONÇA PEREIRA**, e demais titulares de direitos reais, sobre o prédio localizado **na Rua do Comboio, Entrada Casas Novas, Nº 6**, freguesia de **Santa Luzia**, em cumprimento do artigo 113.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e do n.º 1 do artigo 105.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para, no **prazo de vinte dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, *dar início à demolição da churrascaria, concluindo os trabalhos no prazo estipulado*). -----

-----*Mais se notifica que decorrido o prazo acima referido sem que a ordem de demolição se encontre cumprida, poderá ser determinada a tomada de posse administrativa e execução coerciva daqueles trabalhos a expensas da proprietária, nos termos do artigo 107º e 108º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação.* -----

-----Para execução das obras terá de cumprir com todas as formalidades inerentes à sua realização. -----

-----Notifica-se uma vez mais que o processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Técnica e Urbanística, todos os dias úteis das 9:30 às 12:00 e das 14:30 às 16:30 horas. -----

-----Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado pelo período de quinze dias, no sítio institucional da Câmara Municipal do Funchal e na sede da Junta de freguesia de Santa Luzia. -----

-----Será ainda publicado na página da internet do município do Funchal, em www.cm-funchal.pt. -----

O Vereador

Bruno Ferreira Martins